

2º TERMO ADITIVO Nº 216/2017

Segundo Termo Aditivo nº **216/2017** ao **Contrato nº 016/2017**, Pregão Presencial Nº. 9/2016-00085, de 08 de Novembro de 2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e do outro **R.R DA SILVA COMERCIAL BOM PREÇO EIRELI EPP**, como abaixo se declara, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 3.305 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINCO) CESTAS BÁSICAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E AOS POLICIAIS MILITARES, REFERENTE A 06 (SEIS) REMESSAS MENSASIS**, Referente à prorrogação de prazo.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, o **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, neste ato denominado **Contratante** e do outro a empresa **R.R DA SILVA COMERCIAL BOM PREÇO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ - nº 24.434.931/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.519.100-4, situada a Travessa Padre José Anchieta, S/N, Vila Nova, Ipixuna do Pará, CEP: 68.637-000, representada pelo Srta. **RUTHLENE RAMOS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do R. G. nº 6131353 PC/PA e CPF: 148.167.922-87 residente e domiciliado a Travessa Padre José Anchieta, S/N, Vila Nova, Ipixuna do Pará, CEP: 68.637-000, denominada para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **02 de Janeiro de 2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão do pagamento das notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº. 016/2017** que terminaria em **30 de Junho de 2017** fica prorrogado para **31 de Outubro de 2017** através **2º Termo Aditivo Nº 216/2017**, conforme Ofício nº 115/2017 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, datado de 06 de Junho de 2017 e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de Janeiro de 2017**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 19 de Junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R.R DA SILVA COMERCIAL BOM PREÇO EIRELI EPP
RUTHLENE RAMOS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: _____ 2: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212. Centro. CEP: 68625-970 Tel.: (91) 3729-8006/8037/8038
CNPJ: 05.193.057/0001-78 Paragominas – Pará
E-mail:licitacaopgm@gmail.com

